

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/ SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de **Junqueirópolis/SP** por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, retifica o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, conforme segue:

NO CAPÍTULO 5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Leia-se como segue e não como constou:

5.2. Em obediência ao disposto no Decreto Municipal N.º 6369/19, bem como no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

Leia-se como segue e não como constou:

5.3. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, em certo grau, uma deficiência mental, motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida, bem como as que se enquadram no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e pelo Decreto Federal nº 9.508/18.

NO CAPÍTULO 10. DA PROVA PRÁTICA

Leia-se como segue e não como constou:

10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para os candidatos ao cargo de Motorista:

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	20 min

Inclui-se:

10.13. Para o cargo de Motorista, a cada falta cometida abaixo, será descontada a respectiva pontuação, conforme segue:

VISTORIA (Total de 25 pontos – 5 minutos):

Faltas (7 pontos por falta):

Não verificou os pneus.

Não verificou a parte elétrica: farol, lanterna e pisca.

Não verificou/ entendeu o painel de comando/ combustível e/ou óleo do motor.

Não verificou estepe, macaco, triângulo e outros.

MANOBRAS e PERCURSO (Total de 75 pontos - 15 minutos):

Faltas gravíssimas (25 pontos por falta):

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.

Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido.

Avançar sobre o balizamento demarcado ou derrubar quando do estacionamento do veículo na vaga.

Transitar em contra mão de direção.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

Entrar na via preferencial sem os devidos cuidados.

Subir na calçada destinadas aos pedestres.

Provocar acidente durante a realização da prova.

Faltas graves (15 pontos por falta):

Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.

Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver.

Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la.

Interromper o funcionamento do motor após início da prova.

Não usar o cinto de segurança.

Movimentar o veículo com porta aberta ou semiaberta.

Faltas médias (10 pontos por falta):

Utilizar incorretamente os equipamentos.

Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso.

Ameaçar ou sair com freio de mão acionado.

Faltas leves (5 ponto por falta):

Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019



Regular os espelhos durante o percurso.

Conduzir o veículo provocando movimentos irregulares no mesmo sem motivo justificado.

A prova prática será encerrada pelo avaliador ao término do tempo estipulado no edital.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01/2019 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/ SP.

Junqueirópolis, 29 de novembro de 2019.

Hélio Aparecido Mendes Furini
Prefeito do Município de Junqueirópolis /SP